



TC 003.099/2001-5

Relator: Ministra Ana Arraes

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do DF (Seter/DF).

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

Conforme art. 179, § 7º, do RI/TCU, caso a parte seja representada por procurador, advogado ou não, após 2/1/2012 (data de entrada em vigor do novo RI/TCU), é obrigatória a comunicação do representante legal constituído nos autos.

Assim, encaminhamos os presentes autos ao SA da SecexPrevidência, para o envio de notificação do Acórdão 1055/2013-Plenário (peça 165) ao advogado Walter Costa Porto – OAB/DF 6098, procurador da Associação dos Lapidadores e Artesãos do Distrito Federal (ALA), no endereço à peça 107, p. 12.

SecexPrevidência, 8/10/2014.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8